EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2016

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;
CONSIDERANDO o Decreto nº 3958-2015, que definiu critérios para contratação de servidores para o exercício de 2016;
CONSIDERANDO o Edital nº 008/2016, que tornou pública a abertura de inscrições para contratações para os cargos de servidores para a rede pública municipal de educação;
CONSIDERANDO a necessidade de convocar candidatos classificados para vaga de Professor I em substituição à professora Maria Imaculada Vieira que está afastada de suas atividades e a professora Raquel Henriques de Viveiros que pediu exoneração para assumir o cargo de Professor II;
CONSIDERANDO que a não ocupação da vaga ocasionará perturbação ao serviço público, já que é essencial à Administração Municipal;
TORNA PÚBLICO que fará a designação de 02 (duas) vagas de Professor I, observando o disposto na Constituição Federal, art. 37, inciso IX e legislação municipal vigente. Comunica ainda aos interessados que será distribuída a vaga aos candidatos habilitados, conforme abaixo:

1 - CARGO:
Professor I

2.VAGAS

ITEM	Cargo	VAGAS	ESCOLA – TURNO
01	PROFESSOR I	01	E.M. Bias Fortes – manhã
01	PROFESSOR I	01	E.M. Vereador João Henriques – Crespo- tarde

3– PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:

Professor I – E.M. Bias Fortes: De 12/02/2016 a 30/03/2016
Professor I – E.M. Vereador João Henriques: De 12/02/2016 a 13/07/2016

4- REUNIÃO

Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Carandaí
Praça Barão de Santa Cecília, 68 – Centro – 4º andar
Departamento de Educação
Carandaí MG

5 – DATA DA REUNIÃO:
12.02.2016 (sexta-feira)

6 – HORÁRIO DA REUNIÃO:
- 10:30 (dez horas e trinta minutos)

7 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
Atestado médico

8 – REQUISITOS:
- Constantes do Decreto nº 3958-2015.

09 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:
- Nos termos do Decreto nº 3958-2015, esgotada a listagem de candidatos, ou não comparecendo candidato inscrito no momento da contratação ou designação, poderá ser contratado ou designado candidato não inscrito que atenda as exigências e critérios estabelecidos no referido diploma legal, bem como no Edital nº 008-2016, e esteja presente no momento da designação e portando os documentos exigidos no referido edital.

Carandaí, 11 de fevereiro de 2016.

Antônio Sebastião de Andrade
Prefeito Municipal